



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2016/DIRETORIA DE EXTENSÃO/IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) – Câmpus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 7 de 30 de outubro de 2008/SRH/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, ainda, com base no Ofício - Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano – Câmpus Morrinhos, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

1.2 O estagiário fará jus a:

I - bolsa de estágio conforme item 3 deste Edital;

II - auxílio-transporte conforme item 3 deste Edital;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. VAGAS

2.1 – O Presente Processo Seletivo visa à oferta de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, com 01 uma vaga para estagiários de nível superior, que serão alocadas nos departamentos do Instituto Federal Goiano - Câmpus Morrinhos, conforme exposto nos quadros de vagas do Anexo I.

2.2 – Dez por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência e devem observar compatibilidade entre a competência do estudante e o campo de estágio.

3. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E PARA O TRANSPORTE

3.1 – O estagiário de nível superior receberá bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

3.2 – Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 04 de outubro e 24 de outubro de 2016, no departamento de protocolo do Instituto Federal Goiano – Câmpus Morrinhos, Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, entre 13h e 16h30min.

4.2 – Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 matrícula e frequência regular do estudante em um dos cursos superiores previstos no anexo I deste Edital;

5.1.2 não estar matriculado no último semestre do seu curso;

5.1.3 não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

5.1.4 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

5.2. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

5.3. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida (AnexoII);

II – documento comprobatório de matrícula;

III - Cópias: do documento oficial de identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos), acompanhadas do original para autenticação;

IV - *Curriculum Vitae* contendo as informações constantes do **Anexo II**, acompanhado dos documentos comprobatórios de escolaridade (declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, datada no ano de 2015, constando ano, período e o turno cursado, horário de aula assinado pelo Coordenador do Curso);

V - Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

VI - Declaração pessoal, em formulário específico (**Anexo IV**), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VII - Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência);

7. SELEÇÃO

7.1 – O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

1ª Etapa: Eliminatória: Análise da documentação solicitada;

2ª Etapa: Classificatória: Avaliação do *Curriculum Vitae*;

3ª Etapa: Classificatória: Entrevista individual com os candidatos selecionados na 2.ª etapa.

7.2 – Para cada vaga disponível, será convocado para a entrevista o quádruplo de candidatos classificados, escolhidos dentre os classificados na segunda etapa. A entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida e às informações apresentadas no seu *Curriculum*, até o limite de 50 (cinquenta) pontos. As entrevistas serão conduzidas por no mínimo 3 (três) servidores do quadro efetivo do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

7.3 – Todos os candidatos portadores de deficiência, aprovados para a 2ª etapa, serão convocados para a 3ª etapa, devendo comparecer à entrevista portando o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

7.4 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em

caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

I – ser estudante contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

II – maior nota na entrevista;

III – maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

8.1.2 não comparecer às etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

9. CRONOGRAMA

| Ações | Data | Local |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 03/10/2016 | Site do IF Goiano Câmpus - Morrinhos |
| Realização das Inscrições (das 13h às 16h30min.) | 04/10/2016 a 24/10/2016 | Protocolo do IF Goiano Câmpus – Morrinhos |
| Resultado da 1ª e 2ª etapa da seleção e publicação do calendário das entrevistas | 26/10/2016 | Site do IF Goiano Câmpus - Morrinhos |
| Realização das entrevistas | 27/10/2016 | Diretoria de Extensão do IF Goiano Câmpus – Morrinhos |
| Resultado Preliminar | 28/10/2016 | Site do IF Goiano Câmpus – Morrinhos |
| Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista | 31/10/2016 | Site do IF Goiano Câmpus – Morrinhos |
| Resultado do Recurso | 01/11/2016 | Site do IF Goiano Câmpus – Morrinhos |
| Divulgação do resultado final | 03/11/2016 | Site do IF Goiano Câmpus - Morrinhos |
| Convocação dos classificados | 02/01/2017 | Site do IF Goiano Câmpus - Morrinhos |

10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 – O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse do CONCEDENTE de estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

11.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – Câmpus Morrinhos), conforme disposto no **Anexo VI**.

11.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

11.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Câmpus Morrinhos:

11.4.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

11.4.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

11.4.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

11.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

11.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

Morrinhos, 30 setembro de 2016.

Gilberto Silvério da Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Câmpus Morrinhos
(Original assinado)

ANEXO I

Câmpus de Estágio

| LOCAL DO ESTÁGIO NO IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS | C.H. | CURSO | VAGAS |
|---|-------------|---|---|
| Gerência de Informação – período matutino | 20h | Engenharia da Computação Redes de Computadores Sistemas de Informação Tecnologia em Sistemas para Internet | 01 vaga para início imediato e 02 para cadastro de reserva |
| TOTAL | | | 01 |

* Os candidatos que ficarão classificados no cadastro reserva serão convocados conforme disponibilidade de vagas.

Assinatura do Responsável pelo Protocolo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

Nome do Candidato: _____

Local do Estágio: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| ITEM | PARÂMETRO | PONTUAÇÃO* | PONTUAÇÃO OB-TIDA |
|-------------|---|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Artigo publicado em periódico. | 6 pontos/ artigo | |
| 2 | Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas). | 5 pontos/ resumo | |
| 3 | Resumo simples publicado em anais de eventos científicos. | 3 pontos/ resumo | |
| 4 | Publicação e/ou apresentação de trabalho científico, tecnológico, artístico-cultural ou social. | 3 pontos/ publicação | |
| 5 | Participação em eventos. | 2 pontos/ evento | |
| 6 | Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais. | 4 pontos/ evento | |
| 7 | Minicursos. | 3 pontos/ minicurso | |
| 8 | Atividade de monitoria, acompanhada de certificado ou declaração. | 5 pontos/ semestre | |
| 9 | Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h). | 5 pontos | |
| 10 | Participação em Projetos de Extensão (Declaração ou Certificado). | 5 pontos/ projeto | |
| 11 | Participação em movimentos estudantis (Grêmios, Centro Acadêmico, entre outros). | 3 pontos | |
| | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |

* Considerar apenas os 5 anos.

*A pontuação máxima a ser considerada é de 50 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico(a) do curso de _____, da instituição _____, matrícula nº _____, candidato a vaga de Estágio Não-Obrigatório, remunerado, para o setor/local _____, do IF Goiano – Câmpus Morrinhos, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 004/2015/Diretoria de Extensão.

Morrinhos – GO, ___ de _____ de 2016.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Informações Gerais

Nome do Candidato: _____

Departamento do estágio: _____

Avaliação do Candidato

| CRITÉRIOS | ANÁLISE QUANTITATIVA | | | | |
|---|----------------------|-----------------|---------------------|-------------|-------------------|
| | Insuficiente (1) | Razoável (2) | Satisfatório (5) | Bom (17) | Excelente (25) |
| Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio. | I | I | I | I | I |
| Habilidades cognitivas/Comunicação. | I | I | I | I | I |
| Comportamento/Iniciativa. | I | I | I | I | I |
| Interesse na instituição/área. | I | I | I | I | I |
| Disponibilidade de tempo. | I | I | I | I | I |
| Pontuação do candidato | | | | | |

* A pontuação máxima a ser considerada é de 50 pontos.

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

1. MODELO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Administração Federal)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Câmpus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Câmpus.

1.2 ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante: _____

1.3 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) **ESTAGIÁRIO(A)**

Nome do Estagiário(a): _____

Curso: _____ Nível: _____

Horário do Curso: _____ Período letivo do curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO – Câmpus Morrinhos**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino _____, em ___/___/___, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2 O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ da INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Diretoria de Extensão da CONCEDENTE, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A CONCEDENTE indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr./a Sra. _____, o qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das ____ horas às ____ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento da CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr/Sra. _____ e pelo(a) servidor(a) do quadro de pessoal da parte CONCEDENTE, Sr. _____, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final.

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas,

dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.19.2 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art. 9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

2.21.4 a pedido do(a) estagiário(a);

2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

2.25 O(a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em três vias de igual teor e forma, uma para a Diretoria de Extensão, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Morrinhos, _____ de _____ de 2016.

IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

ESTAGIÁRIO(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

2. MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(para os nossos alunos estagiarem dentro do Instituto Federal Goiano – Câmpus Morrinhos)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Câmpus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Câmpus, na qualidade de órgão da Administração Pública e de Instituição de Ensino.

1.2 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome do Estagiário(a): _____

Curso: _____ Nível: _____

Horário do Curso: _____ Período letivo do curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do representante legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade).

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este Termo de Compromisso, o INSTITUTO FEDERAL GOIANO, ora CONCEDENTE, na qualidade de órgão da Administração Pública Federal CONCEDENTE e de ESTABELECIMENTO DE ENSINO, e o aluno do seu quadro discente, acima qualificados, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (valor estabelecido de acordo com a ON nº 7/2008).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessária perícia médica oficial.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Diretoria de Extensão da CONCEDENTE, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 À Diretoria de Extensão da CONCEDENTE caberá a fixação das datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A CONCEDENTE indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o/a Sr./Sra. _____, o qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão

de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das ____ horas às ____ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 (VINTE) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela Seção de Registros Escolares do ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr./Sra. _____, e pelo/pela servidor/servidora, Sr./Sra. _____ na qualidade de representante da CONCEDENTE, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

- 2.21 O estagiário estará desligado do estágio:
- 2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;
 - 2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;
 - 2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - 2.21.4 a pedido do estagiário;
 - 2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;
 - 2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e
 - 2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.
- 2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.
- 2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.
- 2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- 2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio acerca do início do período letivo, das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- 2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias de igual teor e forma, uma para a Diretoria de Extensão do IF Goiano – Câmpus Morrinhos, outra para o(a) estagiário(a).

Morrinhos, ____ de _____ de 2016.

IF GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

ESTAGIÁRIO(A)

ANEXO VII
Lei N° 11.788

ANEXO VIII

Ofício – Circular N° 01, de 1° de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP

ANEXO IX

Orientação Normativa N° 7 de 30 de outubro de 2008